



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DISPENSA Nº 018/2026 PROCESSO Nº 041/2026

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 041/2026 – Dispensa nº 018/2026, marcado para o dia 27/07/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) – GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIÕES DE 13KG, DE FORMA CONTINUA, CONFORME DEMANDA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 28 de julho de 2026 ao dia 31 de julho de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail **licitacaorochedo.dispensa@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 28 de julho de 2026.

Beatriz Tavares Poussan

Agente de Contratação

Rochedo/MS

DECRETO N.º 70, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como pregoeiros nas modalidades de pregão presencial e eletrônico, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades de pregão presencial e eletrônico;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar o quadro de servidores aptos a atuar como pregoeiros, de modo a evitar a sobrecarga de atribuições concentradas em um único servidor e a garantir a substituição tempestiva em caso de impedimento, férias ou afastamento;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração em promover o revezamento entre os servidores designados, com vistas ao fortalecimento institucional da equipe responsável pela condução dos certames,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros, nas modalidades de pregão presencial e eletrônico, para a contratação, junto à Administração Pública Municipal, de bens e serviços:

- a) Beatriz Tavares Poussan;
- b) Hugo Arantes Cremm;
- c) Matheus Ribeiro Arantes.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 3

Art. 2º Os pregoeiros nomeados no artigo anterior atuarão de forma alternada, competindo, em cada certame, a designação de um deles como pregoeiro e dos demais como equipe de apoio, conforme constar do respectivo edital.

Art. 3º De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 025/2025, de 28 de fevereiro de 2025, e as demais disposições em contrário.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Rochedo

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 3